

AUDITORIA NO SUS DURANTE A PANDEMIA COVID 19

AUDIT IN SUS DURING THE COVID 19 PANDEMIC

Carolina Cardoso Quitete e Laís de Souza Alves

Graduandas do Curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário São Jose.

Rinaldo Assis da Silva

Prof. Me. Ciências Contábeis

RESUMO

A Pandemia de Covid-19 trouxe um novo cenário para o mundo e para a auditoria. Com o distanciamento social, foi necessário buscar alternativas para dar continuidade ao trabalho dos auditores, como mudanças nos fluxos, protocolos e a rotina de trabalho, para garantir a segurança e a saúde do auditor.

Sendo assim, o objetivo desse artigo é identificar e descrever como a auditoria foi utilizada durante o período pandêmico, a fim de trazer uma nova perspectiva, verificando os possíveis erros que demandam aprimoramento da mesma em situações de crise e como trabalhar melhor essa gestão através dos conceitos da auditoria e usando as ferramentas necessárias a seu favor.

Palavras-chave: Contabilidade, Auditoria e SUS.

ABSTRACT

The Covid-19 Pandemic brought a new scenario to the world and to auditing. With social distancing, it was necessary to look for alternatives to continue the auditors' work, such as changes in flows, protocols and work routine, to guarantee the auditor's safety and health.

Therefore, the objective of this article is to identify and describe how auditing was used during the pandemic period, in order to bring a new perspective, checking possible errors that require improvement in crisis situations and how to better work on this management through audit concepts and using the necessary tools to your advantage

Keywords: Accounting, Adit, SUS.

INTRODUÇÃO:

Em dezembro de 2019, o mundo foi submetido ao vírus SARS-COV-2, tendo logo em seguida, em março de 2020, a OMS (Organização Mundial da Saúde) declarado a pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus. De acordo com os autores Câmara e Brandão (2020), este novo vírus, também intitulado como COVID 19, afetou significativamente a economia mundial, causando um impacto financeiro na vida de milhares de pessoas. Através dessa pesquisa abordaremos alguns elementos conceituais assim como uma breve reflexão acerca do COVID 19, definição de auditoria e a importância do papel da auditoria no Sistema Único de Saúde (SUS).

A auditoria tem como objetivo examinar a exatidão das informações prestadas nos documentos, livros, registros contábeis e se estão sendo cumpridas dentro da empresa. Podendo ser definida como uma especialização contábil que testa a eficiência e eficácia do controle patrimonial que foi implantado e tem como objetivo levantar as informações sobre determinado dado (CAVALCANTI,2007,p.25).

No contexto do SUS, desempenha um papel de controle interno, com a finalidade de contribuir com a gestão, analisando o resultado das ações e serviços públicos de saúde, identificando se não está havendo desperdício dos recursos públicos e mantendo a transparência desses gastos. Ela é realizada pelo SNA (Sistema Nacional de Auditoria) de forma descentralizada por meio de órgãos do governo federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal pela Lei 8.689/93.

Esse artigo tem como objetivo investigar possíveis impactos econômicos realizados no SUS durante a COVID 19 e averiguar principais avanços após a efetivação do (SNA). Além de justificar que durante a pandemia de COVID-19, o (SUS) tem sido fundamental na prestação de serviços de saúde à população brasileira. Esses estudos podem revelar lacunas e deficiências nos processos de verificação e fiscalização, que podem estar contribuindo para a ocorrência de irregularidades. A compreensão dessas falhas é crucial para promover melhorias nos mecanismos de controle e prevenção de fraudes no sistema de saúde, garantindo uma gestão mais eficaz e responsável dos recursos públicos.

Por fim, a divulgação dos achados dessas auditorias científicas é essencial para informar e conscientizar a sociedade sobre os desafios enfrentados pelo SUS durante a

pandemia. Ao tornar públicos os resultados das investigações, é possível criar ideias para a implementação de medidas corretivas e preventivas por parte das autoridades competentes. Com isso, essa transparência fortalece a confiança dos cidadãos no sistema de saúde pública e reforça a importância do papel da auditoria na proteção dos recursos destinados ao bem-estar da população.

Quais foram os principais resultados encontrados nas auditorias realizadas no SUS durante a pandemia de COVID-19? Foram necessárias algumas adequações no trabalho de auditoria interna no SUS? Através desses questionamentos, iremos identificar se ocorreram mudanças no processo de auditoria no SUS com a pandemia de COVID 19.

METODOLOGIA

Houve embasamento teórico para a investigação realizada e esta foi feita através de metodologia qualitativa e descritiva. Para alcançar os objetivos deste trabalho, foi realizado um levantamento bibliográfico em diversas plataformas acadêmicas, visando identificar e selecionar autores que contribuam de forma significativa para a compreensão dos temas abordados como auditoria, SUS e o Covid-19. A pesquisa focou em artigos, documentos e estudos que oferecem uma base teórica sólida, proporcionando um panorama das discussões mais relevantes e atualizadas sobre a auditoria durante a pandemia.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

4.1. CONTABILIDADE

A contabilidade é uma ciência que controla e registra patrimônio das pessoas físicas e jurídicas.

Segundo Marion (2004 p.26-27), a contabilidade é o instrumento que fornece o máximo de informações úteis para a tomada de decisões dentro e fora da empresa.

Ela teve início no Brasil, no período colonial, com a chegada da família real no Brasil em 1808. Tendo sido reconhecida como ciência, apenas no século XIX, na escola italiana. Seu nome deriva do termo “contabilita” que significa registro de contas.

Franco (1997, p.21) afirma que a contabilidade é “a ciência que estuda os fenômenos ocorridos no patrimônio das entidades, mediante a registro, classificação, a demonstração expositiva, a análise e interpretação desses fatos”. O maior objetivo da contabilidade é de fornecer informações, analisar, interpretar essas informações, para colaborar com o bem-estar e crescimento financeiro da empresa.

4.2. AUDITORIA

Segundo Crepaldi (2002), a auditoria é uma técnica de avaliação, por revisão e análise, com o objetivo de falar sobre o comportamento patrimonial, ou seja, se os recursos foram utilizados de forma correta e de acordo com as normas contábeis e sobre a gestão de administradores.

Já Costa, Silva e Melo (2021) definem a Auditoria como um meio de melhorar a gestão. Tornando-se um instrumento importante de controle da administração pública em saúde, capaz de identificar falhas, irregularidades e oportunidades de melhoria na gestão e na prestação de serviços, desde que empregada de acordo com os princípios, métodos e técnicas adequadas.

De forma mais sucinta, podemos dizer que seu significado é fornecer informações transparentes e seguras que possa possibilitar na identificação de falhas no controle e no sistema financeiro.

4.2.1. AUDITORIA INTERNA

A função da auditoria interna segundo Attie (1992), é observar como funciona o andamento de cada função dentro da empresa, cada área, departamento e setor. Já segundo Crepaldi (2007, p. 25)

“Constitui o conjunto de procedimentos que tem por objetivo examinar a integridade, adequação e eficiência dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais da entidade”. (Crepaldi (2007, p. 25) Portanto, a auditoria interna deve funcionar avaliando os registros contábeis dentro da organização.

Já o autor Attie, defende que:

“A proposta da auditoria interna é auxiliar os membros da administração a desincumbirem-se eficazmente de suas atividades. Para tanto, a auditoria interna lhes fornece análises, avaliações, recomendações, assessoria e informações relativas às atividades examinadas.” (Attie (1992,p.28).

Ele ainda destaca em outro trecho que a auditoria precisa como um todo, funcionar de forma excelente além disso ter capacidade técnica para desempenhar a função. (Attie (1992,p.38)

4.2.2. AUDITORIA EXTERNA

Enquanto isso, a auditoria externa, é formada por um profissional independente, que não tem ligação com a empresa, e tem a função de auditar apenas a área contábil da empresa. Após análise das informações é emitido um relatório que averigua a real situação da empresa. Attie (2000) diz que o auditor externo é o responsável por verificar a conformidade das informações prestadas pela empresa.

Segundo Jund (2001), “a auditoria externa é uma das técnicas utilizadas pela contabilidade, ou seja, aquela destinada a examinar a escrituração e demonstrações contábeis, a fim de confirmar sua adequação”.

De uma forma clara e objetiva, pode-se dizer que a auditoria externa tem como objetivo emitir um parecer sobre as demonstrações contábeis da organização para confirmar a veracidade das informações fornecidas pela empresa.

4.3. O SUS

O SUS é um sistema de saúde pública, criado mediante lei através da Constituição Federal de 1988, que a descreve como:

“Direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visam à redução do risco de doença e de outros agravos e possibilitando o acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação” (Brasil, 1988).

A garantia desses direitos constitui-se na democracia participativa em que os cidadãos influenciam na definição e execução das políticas de saúde (Vasconcelos e Pasche, 2006). Seus principais princípios são a Universalidade, a Equidade e a Integralidade. E a sua direção é realizada pela União, através do Ministério da Saúde.

Ele é o responsável por uma ampla gama de serviços que incluem: atendimento médico de urgência, prevenção de doenças, promoção de saúde e a atenção básica.

4.4. PANDEMIA

Em janeiro de 2020 a Organização Mundial da Saúde (OMS), declarou emergência global pela infecção devido a um surto de um novo vírus, que afetava o sistema respiratório. A pandemia do COVID-19 causada pelo vírus chamado SARS-CoV-2, popularmente chamado de coronavírus pode-se dizer que foi uma das maiores crises sanitárias no Brasil. Segundo o Ministério da Saúde, só nos anos de 2020 e 2021 acumularam mais de 600 mil casos de óbitos causados por este vírus. Mais tarde, vacinas foram criadas como principal forma de tratamento para conter o avanço desta doença.

4.5. GESTÃO

Gestão pode ser entendida como o processo que envolve a aplicação de princípios e práticas nas áreas de planejamento, organização, liderança e controle de uma empresa. Ela busca utilizar os recursos disponíveis de forma otimizada, visando alcançar os resultados desejados com o menor custo possível. Dentro da saúde, a gestão é uma estratégia para gerir, planejar, analisar os processos que envolvam os serviços de saúde.

A Lei nº 8.080/1990 define a organização do SUS em três níveis de gestão. Na União, ela é exercida pelo Ministério da Saúde, nos Estados pelas Secretarias de Saúde e nos Municípios pelas Secretarias Municipais de Saúde. A gestão no SUS é um processo dinâmico e desafiador, exigindo um esforço contínuo de todos os níveis de governo e da sociedade para garantir um sistema de saúde público, universal e de qualidade

DESENVOLVIMENTO

Segundo o Ministério da Saúde e Secretaria Executiva de Brasília “O Sistema Único de Saúde, o SUS, é formado pelo conjunto de todas as ações e serviços de saúde prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da administração direta e indireta e das funções mantidas pelo Poder Público”.

O seu conceito se baseia em alguns princípios fundamentais como a universalidade, que garante que todos têm direito à saúde; integralidade, que busca atender todas as necessidades de saúde da população, desde a prevenção até o tratamento; e equidade, que procura garantir que as pessoas recebam atenção de acordo com suas necessidades, independentemente de sua condição social.

O SUS é uma forma de ver a saúde como um direito e não apenas como um serviço, promovendo a participação da comunidade na gestão e no controle social, o que é essencial para a construção de uma saúde mais justa e acessível para todos.

A pandemia de COVID-19 trouxe à tona uma série de desafios enfrentados pelo SUS. Com a pressão alta nos hospitais e o aumento da demanda por atendimento, alguns pontos polêmicos foram destacados, como a escassez de recursos e a universalidade do sistema, além desses pontos também teve a sobrecarga do Sistema de Saúde, como as superlotações de leitos e UTI's e a falta de profissionais de saúde, já que grande parte vinha se contaminando com a doença. Outras dificuldades encontradas foi quanto a desigualdade de acesso aos serviços de saúde e as mudanças constantes nas diretrizes e protocolos de saúde.

A docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública da ENSP destacou como principais desafios da assistência hospitalar durante a pandemia de Covid-19 as disparidades na distribuição de recursos de saúde e a urgência na ampliação da oferta de leitos, com ênfase na demanda por leitos de UTI. Devido a essa doença extremamente grave, foram necessários alguns ajustes imediatos no sistema de saúde, já que além dos desafios financeiros enfrentados, também houve um problema quanto a disponibilização de recursos humanos e logísticos, ocasionando assim, uma dificuldade para fornecer uma assistência universal e com equidade, que são alguns dos princípios do SUS e isso foi um dos principais problemas enfrentados durante esse período pandêmico (Da Silva Lima,2021).

Uma outra situação que também ocorreu, foi que devido ao foco na cura da covid ou em pelo menos diminuição dos danos, as outras doenças que não estivessem relacionadas com o vírus ficaram desassistidas, sendo priorizado apenas o que era mais "importante". Segundo dados da FioCruz (2021), em um ano e meio, houve 1,7 milhão de internações a menos: uma diminuição de 9,9% nos números de internações eletivas.

Os procedimentos cirúrgicos tiveram uma queda de 53% comparando o período de janeiro a junho de 2018 e 2019 e o mesmo período em 2020 e 2021 (Sistema de Informações Ambulatoriais, 2021). O que causou um grande colapso na saúde, já que após o período pandêmico, essas doenças que não foram tratadas, poderiam ter tido sérios agravantes.

Auditoria é um processo de verificação e avaliação de informações de uma entidade com o objetivo de verificar se as atividades estão de acordo com as regras estabelecidas pela organização e pelas normas técnicas. Segundo Crepaldi (2002, p23), ela define-se “como o levantamento, estudo e avaliação sistemática das transações, procedimentos, operações, rotinas e das demonstrações financeiras de uma entidade”. Entende-se então que ela realiza a análise e a verificação de documentos, livros e registros contábeis, além de realizar inspeções e coletar informações relacionadas ao gerenciamento do patrimônio. O objetivo é assegurar a precisão desses registros e suas demonstrações financeiras.

O Ministério da saúde discorre que a finalidade da auditoria na saúde é:

“Verificar se as ações e os serviços de saúde estão sendo realizados em conformidade com os padrões e os critérios estabelecidos, detectar situações de não conformidade e aprofundar na verificação e análise, auditar as estruturas, os processos e os resultados” (BRASIL, 2014, p.11).

Ela contribui com a gestão, visando assegurar o acesso e a qualidade dos serviços, identificando falhas e irregularidades, propondo uma melhoria na gestão e no funcionamento dos serviços de saúde. Os autores Costa, Silva e Melo (2021), descrevem a auditoria como uma ferramenta para aprimorar a gestão, conforme a abordagem do Sistema Nacional de Auditoria (SNA), que foi instituída pela Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e regulamentada pelo Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995. Dentre seus principais objetivos estão o de realizar a avaliação da estrutura e dos processos organizacionais destinados a avaliar e monitorar a conformidade, eficiência e eficácia da gestão pública e dos recursos públicos no Brasil.

Ele funciona em todas as esferas de governo, tendo suas auditorias realizadas por diversos órgãos e entidades, como o Tribunal de Contas da União (TCU), tribunais de contas estaduais e municipais, e outras instituições de controle, com o objetivo de garantir a transparência, a responsabilidade fiscal e a aplicação de recursos públicos de forma correta. Atualmente tem como órgão central o DENASUS, onde realiza auditorias,

avaliações e oferece orientações para aprimorar a gestão da saúde pública no país. Identificamos que a auditoria pode ser realizada no ambiente hospitalar, dentro do centro cirúrgico, nas glosas hospitalares, além de ter como auditor, o próprio profissional de saúde.

Observa-se então que a auditoria vai além de um simples instrumento e já pode se considerar uma ferramenta que auxilia a gestão dentro das conformidades apresentadas, na construção de um sistema de saúde mais correto e resolutivo para atender da melhor forma possível a população.

No que condiz ao SUS, o seu controle é realizado por diferentes tipos de órgãos e instituições. A nível de gestão, temos os Conselhos de Saúde, que atuam em âmbito municipal (realizado pelas prefeituras), estadual (os estados têm secretarias de saúde que gerenciam os serviços de saúde em suas regiões) e federal (Ministério da saúde), fiscalizando o uso de recursos e o financiamento do SUS. Além disso, temos os Tribunais de Contas que fiscalizam a aplicação dos recursos públicos e a população que faz o controle social, dando respostas ao fluxo da saúde pública, afim que seja aperfeiçoada.

Já o financiamento é tripartite, de responsabilidade das três esferas governamentais (municipal, estadual e federal). O percentual da disponibilidade dos recursos foi escrito em Lei Complementar nº141 de 2012. A União dispõem de 15% da receita líquida, os Estados 12% do que foi arrecadado com impostos e os Municípios e o Distrito Federal 15% da soma dos impostos arrecadados e dos recursos legais recebidos pela União e os estados (Portal FNS).

O TCU fez um levantamento entre março de 2020 a setembro de 2021, e constatou que houve demora na aquisição de insumos e medicamentos, que há uma necessidade em aprimorar a vigilância em saúde, fora os problemas em relação aos imunizantes, depois da sua liberação, como a divergência de valores nas suas aquisições, falhas no processo de compras, erros nos repasses de informações. Foi possível identificar o total despreparo da gestão durante o enfrentamento de crise, e como isso ocasionou prejuízos tanto a saúde da população, quanto a situação financeira do país, tendo seus recursos sendo utilizados de forma inadequada.

A Pandemia de Covid-19 trouxe um novo cenário para o mundo e para a auditoria, com o distanciamento social, foi necessário buscar alternativas para dar

continuidade ao trabalho dos auditores como mudanças nos fluxos, protocolos e a rotina de trabalho, para garantir a segurança a saúde do auditor.

Existem alguns tipos de auditoria, mas abordaremos as que são mais utilizadas dentro do sistema de saúde público. São elas:

Auditoria interna: De acordo com a Instrução Normativa Conjunta Controladoria Geral da União/Ministério Público - CGU/MP nº 01/2016 a auditoria interna é conceituada da seguinte forma:

III - auditoria interna: atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhoraras operações de uma organização. Ela auxilia a organização a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança. As auditorias internas no âmbito da Administração Públicas se constituem na terceira linha ou camada de defesa das organizações, uma vez que são responsáveis por proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (primeira linha ou camada de defesa, executada por todos os níveis de gestão dentro da organização) e da supervisão dos controles internos (segunda linha ou camada de defesa, executada por instâncias específicas, como comitês de risco e controles internos). Compete às auditorias internas oferecer avaliações e assessoramento às organizações públicas, destinadas ao aprimoramento dos controles internos, de forma que controles mais eficientes e eficazes mitiguem os principais riscos de que os órgãos e entidades não alcancem seus objetivos;

O órgão fiscalizador é o DENASUS que dentro do âmbito hospitalar, conta com uma equipe que analisa os processos e procedimentos internos. O objetivo é identificar falhas, minimizar riscos e sugerir melhorias, para alinhar com as políticas e normas do SUS. Deve ser integrado ao processo de gestão, para assegurar que sejam realizados de forma eficaz.

Auditoria externa: Conforme relatado por Jund (2001), ela serve para “examinar a escrituração e as demonstrações contábeis e tem como característica principal a desvinculação com o órgão auditado”. No SUS, esse tipo de auditoria é realizado por órgão independentes, os Tribunais de Contas. Eles avaliam a utilização de recursos públicos e a transparência na prestação de contas.

Auditoria de gestão: É um instrumento que visa analisar a eficiência e a eficácia da gestão dentro das organizações. O objetivo é verificar se os recursos fornecidos estão sendo utilizados de forma correta e se os resultados estão correspondendo a perspectiva da população que utiliza o serviço público de saúde.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A falta de transparência e a lentidão nos processos de fiscalização e controle dos recursos destinados ao enfrentamento da crise, foram os principais responsáveis pela desorganização que comprometeu a eficiência na alocação de recursos, dificultando a avaliação precisa dos gastos e o acompanhamento da qualidade dos serviços prestados, o que, por sua vez, afetou a resposta do sistema de saúde à emergência sanitária.

Durante os artigos pesquisados, foi observado que a auditoria foi uma ferramenta muito importante, tendo em vista que houve a necessidade de o governo liberar verbas para que fossem construídos hospitais de campanha, feito posto de testagens, sublocações de leitos em hospitais particulares, contratos de novos funcionários, tudo isso de caráter emergencial. E foi dentro desse contexto, que a auditoria foi essencial durante esse período, para que não houvesse práticas ilegais ou glosas indevidas.

Foi identificado o papel crucial da auditoria durante a gestão de crises de saúde pública, onde houve a necessidade de se ter uma resposta rápida frente a essa gestão atualizando suas formas de atividade. Como por exemplo a auditoria de forma remota e o uso do profissional de enfermagem como auditor, fazendo o levantamento de todas as informações registradas em prontuários e utilizando as mesmas para verificar se existia algum erro na alocação dos recursos públicos.

Mesmo durante um momento de crise, onde existe uma tendência natural para a desorganização, foi analisado através dessa pesquisa a capacidade de resiliência que a auditoria e o SUS tiveram, identificando que existia um problema e buscando a forma mais eficiente de resolvê-lo para que não tivessem danos maiores do que os que já estavam acontecendo em decorrência da pandemia de covid-19.

A partir dessa pesquisa, podemos recomendar futuros estudos e ações, destacando por exemplo o tema do uso do profissional de saúde como auditor, bem também como fortalecer a auditoria na gestão de crise pública, elaborando um plano e disponibilizando os recursos adequados e essenciais para lidar com a eventualidade do risco identificado ou ajudando a prever possíveis eventos e seus impactos na sociedade, por meio de ações planejadas e integradas.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. Auditoria um curso moderno e completo. 7ª edição. São Paulo: Atlas, 2010.

BRASIL, LEI Nº 8.689, DE 27 DE JULHO DE 1993. Constituição Federal 88.

Disponível:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8689.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%208.689%2C%20DE%2027%20DE%20JULHO%20DE%201993.&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20extin%C3%A7%C3%A3o%20do,Art.

MARION, J. C. **Contabilidade Básica** 7. ed. Editora Atlas, 2004.

FRANCO, Hilário. **Contabilidade Geral** 23 ed. Ed. Atlas. São Paulo, 1997

CREPALDI, Silvio Aparecido. Auditoria contábil: teoria e prática. 4ª edição. São Paulo: Atlas, 2007.

ATTIE, William. **Auditoria interna**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 1992

ATTIE, Willian. Auditoria: Conceitos e aplicações. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

JUND, Sérgio. **Auditoria: conceitos, normas, técnicas e procedimentos**. Rio de Janeiro: Consulex, 2001.

BRASIL. **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**. Art. 196, seção II, da Constituição Federal do Brasil.

Disponível: <https://www.vs.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/2021/01/constituicao-federal-88-art-200.pdf>

VASCONCELOS, C. M.; PASCHE, D. F. O Sistema Único de Saúde. In: CAMPOS, G. W. S. et al. (Org.). Tratado de saúde coletiva. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Fiocruz, 2006. p. 531-562.

Organização Pan-Americana da Saúde. **Histórico da pandemia de COVID-19**

Disponível: <https://www.paho.org/pt/covid19/historico-da-pandemia-covid-19>

BRASIL, **LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990**. Presidência da República, Casa civil.

Disponível: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm

Sistema Único de Saúde / **SUS Princípios e Conquistas** – Ministério da Saúde / Secretaria Executiva, Brasília 2000.

Disponível: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus_principios.pdf

DA SILVA LIMA, L. *et al.* **Processo de Enfermagem para Pacientes com Manifestações Respiratórias da Covid-19**. Journal of Nursing UFPE / Revista de Enfermagem UFPE, [s. l.], v. 158, p. 109–117, 2021. DOI 10.5205/1981-8963.2021.245345.

Disponível: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/index.php/revistaenfermagem/article/view/245345>

INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM SAÚDE (ICICT/FIOCRUZ). **Levantamento mostra como a pandemia afetou os atendimentos para outras doenças no SUS**. Rio de Janeiro, 2021.

Disponível: <https://www.icict.fiocruz.br/content/levantamento-mostra-como-pandemia-afetou-os-atendimentos-para-outras-doencas-no-sus#:~:text=Em%20um%20ano%20e%20meio,para%20outros%20servi%C3%A7os%20de%20rotina.>

CREPALDI, S. A. **Auditoria Contábil: Teoria e Prática**. 2. Ed. São Paulo: Atlas, 2002.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Sistema Nacional de Auditoria, 2023**.

Disponível: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/denasus/sna>

BRASIL, LEI Nº 8.689, DE 27 DE JULHO DE 1993. Constituição Federal 88.

Disponível: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8689.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%208.689%2C%20DE%2027%20DE%20JULHO%20DE%201993.&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20extin%C3%A7%C3%A3o%20do,Art.

BRASIL. Lei Complementar n. 141, de 13 de janeiro de 2012. Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal.

Disponível: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp141.htm

BRASIL. Instrução Normativa Conjunta Nº 1, de 10 de Maio de 2016. **Diário Oficial da União**. 89. Ed. Seção: 1. p. 14.

Disponível: <https://www.gov.br/mj/pt-br/aceso-a-informacao/governanca/Gestao-de-Riscos/biblioteca/Normativos/instrucao-normativa-conjunta-no-1-de-10-de-maio-de-2016-imprensa-nacional.pdf/view>

JUND, Sérgio. **Auditoria: conceitos, normas, técnicas e procedimentos**. Rio de Janeiro: Consulex, 2001.

MOITA, Wânia de Almeida. **Histórico, desafios e mudanças da auditoria no SUS enquanto instrumento de gestão**. 2023. 108 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Saúde Coletiva) - Instituto de Medicina Social Hesio Cordeiro, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2023.

Disponível: <http://www.btd.uerj.br/handle/1/20270>

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **DenaSUS – Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde**.

Disponível: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/denarus#:~:text=O%20Departamento%20Nacional%20de%20Auditoria,sa%C3%BAde%20e%20a%20aplica%C3%A7%C3%A3o%20dos>